

Prefeitura Municipal de Biriqui CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 EDITAL Nº 273/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/n°, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG n° 23.157.523-3, CPF/MF n° 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Edital n° 273/2018, Pregão Presencial n° 199/2018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

- 1- A Empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA., adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 02.183.748/0001-00, estabelecida na Rua do Fico, 1.675 Jardim Dona Amélia, na cidade de Araçatuba, CEP: 16.050-500, neste ato representada pelo Sr. VALMIR RODRIGUES, RG:-25.098.559-7, CPF: 264.776.228-74 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.
- 1.1 A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.
- 1.1.1 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 209.415,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quinze reais), correspondente aos itens 03, 05, 08, 10, 13, 15, 17, 20, e 23 do Anexo I.
- 1.2 Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.
- 1.4 O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3°, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.
- 1.5 No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

M

isso assumuo se a negocitato



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.5.1 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5.1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 1.5.2 A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive facsímile.
- 1.6 O fornecimento do objeto será efetuado conforme solicitação da Administração, mediante Autorização de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento pela detentora, devendo ocorrer diretamente no Restaurante Popular de Birigui, sito à Rua Fundadores, 469 Centro, Birigui-SP, no horário compreendido das 06:30h às 12:30h, e em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente, nos termos especificados no Anexo II, sob pena das sanções previstas no Edital e legislação vigente.
- 1.6.1 A detentora deverá enviar carregadores para auxiliar o motorista a descarregar e conferir os materiais
- 1.6.2 A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.
- 1.7 A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 1.9 O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 273/2018 Pregão Presencial nº 199/2018.
- 1.9.1 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.10 O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
 - 1.10.1 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.10.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 1.11 O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOr, que se obriga a substituí-los na forma exigida.
- 1.11.1 a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.12 A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.
- 1.13 A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega dos materiais, devidamente aprovados pela secretaria requisitante, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 e Cláusula XIX do Edital.
- 1.13.1 A detentora deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega, sendo notas distintas referentes a cada empenho
- 1.13.2 Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.
- 1.13.3 Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.14 O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
 - 1.14.1 quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preçøs;
- 1.14.2 quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

M-----



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.14.3 quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
- 1.14.4 quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
- 1.14.5 quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
 - 1.14.6 quando houver razões de interesse público;
- 1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- 1.14.8 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- 1.14.9 for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.14.10 o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.16 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.17 Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:
- nº 02.14.00 20.244.0024.2.065/3.3.90.30.00 Ficha nº 728 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Gestão do Restaurante Popular de Birigui Recursos Próprios.
- 1.18 As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.
 - 1.19 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui SP, esgotadas as vias administrativas.



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.20 Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.21 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui SP, pelo Sr. Nelson Giardino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Sr. Valmir Rodrigues, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

VALMIR RODRIGUES
PROCURADOR

SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA L'TDA.

NELSON GIARDING

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

= TESTEMUNHAS

NOME:

RG: 33926363-)

NOME:

RG:

Regina Aparecida Biancolin Diretora Depto. Agronegócios RG 12.752,583



Data: 02/05/2019 Página:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNP.I 46 151 718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE **PREÇO**

29 /2019 **Menor Preço**

Data Vencimento 05/02/2020 **PREGÃO** 199 /2018

001606 SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA Fornecedor

RUA DO FICO 1675 Endereço Bairro JARDIM DONA AMÉLIA

Estado SP Cidade ARAÇATUBA Cep 16050-500 02.183.748/0001-00 **Telefone** (18)3623-1047 (18)3608-3818 CGC.(RG) Fax

0001 Agência 6602 **Conta** 1287 Banco

Condição Pagto CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL Prazo Entrega

Prazo Garantia

Processos

000000000073/2018

Unidades Requisitantes

014 SECR MUN DES ECO CIE TECN INOV

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.02.01.0940.5	KG	Estrela		0	1.500,000	16,6000
c	ARNE (COXÃO DUI	RO) -	1 02 01 0940 5				

1.02.01.2306.8 KG Frizan

600,000 11.0000

TOUCINHO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-4 (DECRETO 12486,DE 20/10/78), INSTRUCAO NORMATIVA Nº21 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR - 1 02 01 2306 8

1.02.01.2312.2 Estrela 2.000,000 17,4000

CARNE BOVINA PATINHO PEÇA INTEIRA CONGELADA, NO MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO A VÁCUO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03(DECRETO 12486, DE 20/10/78) E NA 2244/97, PORT.145 DE 01/09/98. - 1 02 01 2312 2

1.02.01.2315.7 KG Estrela 1.500.000 17.0800

CARNE BOVINA, CUPIM, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS TRANSPARENTES ATOXICOS À VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A NTA 03 DECRETO 12486, DE 20/10/78) E NA 2244/97, PORT.145 DE 01/09/98. - 1 02 01 2315 7

0

1.02.01.2318.1 KG Frizan 1.000.000 8.0000

LINGUICA DEFUMADA CALABREZA) DE PRIMEIRA PREPARA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS PRÓPRIO , RESFRIADA ,ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 03 CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, MANTIDAS EM TEMPERATURAS E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS.INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, E EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO, SUAS INSTRUÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA Nº 04 DE 31/03/2000 MAPA. - 1 02 01 2318 1

1.02.01.2320.3 KG Mundial 1.500,000 16,0000

FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMPACOTE DE 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 1 02 01 2320 3

1.02.01.2460.9 KG Estrela 0 1.500.000 13.5700 Data: 02/05/2019 Página :2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNPJ. 46.151.718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29 /2019

Menor Preço

Itom	Material	Un	Marca	Modele	Módia Canauma	Utda	Dr Unitérie
Item	Material CARNE BOVINA	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo ONGELADA, COM ASPECT	Qtde	
1	EMBALADAS EM SA	ACOS PI	ÁSTICO TRANSP	ARENTE ATOXICO	A VÁCUO. CONTER CAR	IMBO DE I	NSPEÇÃO ESTADUAL
	OU FEDERAL. SUA NA 2244/97, POR		•		DO COM A NTA 03(DECR	ETO 12486	, DE 20/10/78) E
				1 02 01 2400		2 000 000	00.0700
8	1.02.01.2463.3 CARNE BOVINA,		Estrela MOLE, PECA II	NTEIRA, RESFRI	0 ADA, PROVENIENTE DE	2.000,000 MACHOS DE	•
:	LIMPA E SEM	QUEBRA	A, ABATIDA SOI	B INSPEÇÃO VET	ERINÁRIA, COBERTURA	DE GORDUR	A EM TORNO DE 2%
	APONEVROSES CO	OM ASE	PECTO, COR,	ODOR E SABOR	M SEBO, MÁXIMO DE PRÓPRIO. DURANTE E GORDURA, CARTILAGE	O PROCESS	AMENTO, DEVE SER
2					DE QUALQUER SUBSTÂNC CARIMBO DE INSPEÇÃO		
	1.02.01.2571.0	KG	Rico		0	4.000,000	5,8500
				A, PARTES INTE	: :IRAS, SEM TEMPERO, C	•	•
; (SACO PLASTICO 1 CONDICOES DEVI DEVENDO OBEDEC	POLIETI ERAO E CER O	LENO, TRANSPAI STAR DE ACOI VALOR LIMITE I	RENTE ATOXICO, RDO COM A NTA DE 6% DE AGUA,	OS, SEM MANCHAS E PA PESANDO ENTRE 200 A -3 (DEC.12486,20/10/ PRODUTO SUJEITO A V : AGRICULTURA 1 0	250G POR 78) E (PO ERIFIC. N	UNIDADE, E SUAS RT.210,10/11/98) O ATO DA ENTREGA
		_					
	Birigui - SP,	de	de		Orietien e Oelm	_!_~_	
					Cristiano Salmo Prefeito Municip		
I	Nome:						
I	RG:						
(Cargo:						



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 EDITAL Nº 273/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Edital nº 273/2018, Pregão Presencial nº 199/2018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

- 1- A Empresa **ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELJ EPP.**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 26.924.637/0001-68, estabelecida na Rua Marisa Athayde Nakad, 281 Jardim Vista Alegre, na cidade de Birigui, CEP: 16.204-275, neste ato representada pela Sra. **ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI,** RG:- 29.153.818-6, CPF: 261.788.398-12 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.
- 1.1 A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.
- 1.1.1 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 252.843,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais), correspondente aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 18, 21, 24, e 25 do Anexo I.
- 1.2 Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.
- 1.4 O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3°, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.
- 1.5 No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se anegociação for frustrada.

Folha I

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.5.1 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5.1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3°, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/1993).
- 1.5.2 A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive facsímile.
- 1.6 O fornecimento do objeto será efetuado conforme solicitação da Administração, mediante Autorização de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento pela detentora, devendo ocorrer diretamente no Restaurante Popular de Birigui, sito à Rua Fundadores, 469 Centro, Birigui-SP, no horário compreendido das 06:30h às 12:30h, e em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente, nos termos especificados no Anexo II, sob pena das sanções previstas no Edital e legislação vigente.
- 1.6.1 A detentora deverá enviar carregadores para auxiliar o motorista a descarregar e conferir os materiais
- 1.6.2 A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.
- 1.7 A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 1.9 O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 273/2018 Pregão Presencial nº 199/2018.
- 1.9.1 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.10 O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
 - 1.10.1 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.10.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 1.11 O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOr, que se obriga a substituílos na forma exigida.
- 1.11.1 a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.12 A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.
- 1.13 A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega dos materiais, devidamente aprovados pela secretaria requisitante, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 e Cláusula XIX do Edital.
- 1.13.1 A detentora deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega, sendo notas distintas referentes a cada empenho
- 1.13.2 Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.
- 1.13.3 Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.14 O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
 - 1.14.1 quando o Detentor descumprir a condições da Ata de registro de Preços;
- 1.14.2 quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.14.3 quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
- 1.14.4 quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
- 1.14.5 quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
 - 1.14.6 quando houver razões de interesse público;
- 1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- 1.14.8 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- 1.14.9 for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.14.10 o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.16 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.17 Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:
- nº 02.14.00 20.244.0024.2.065/3.3.90.30.00 Ficha nº 728 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Gestão do Restaurante Popular de Birigui Recursos Próprios.
- 1.18 As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.
 - 1.19 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui SP, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Birig CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.20 Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.21 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui - SP, pelo Sr. Nelson Giardino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Sra. Élida Luciana Fioravante Colleoni, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI PROPRIÉTÁR

ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI - EPP.

NELSON GIARDINO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

NOME:

RG: 33926 363

NOME:

RG:

CIENTE

Diretora Depto. Agronegócios RG 12.752.583

Data: 02/05/2019 Página:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNP.I 46 151 718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE **PREÇO**

30 /2019 **Menor Preço**

PREGÃO 199 /2018 Data Vencimento 05/02/2020

017451 ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI EP Fornecedor

RUA REV CYRUS BASSET DAWSEY 413 Endereço

NOVO PARQUE SÃO VICENTE Bairro

Estado SP **BIRIGUI** Cidade Cep 16204-189

Telefone (18)3641-7805 26.924.637/0001-68 CGC.(RG) Fax

0341 Agência 0611 Banco Conta 12547

Condição Pagto CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL Prazo Entrega

Prazo Garantia

Processos

000000000073/2018

Unidades Requisitantes

014 SECR MUN DES ECO CIE TECN INOV

Item	Material	al Un. Marca Modelo		Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	
1	1.02.01.0482.9	KG	RESENDE		0	300,000	9,9000

APRESUNTADO DE SUÍNO, PREPARADO COM RECORTES DE CARNES DE SUÍNOS, TEMPERADA E COZIDA, NÃO DEVE SUPERFÍCIE PEGAJOSA, ÚMIDA EXSUDANDO LÍQUIDO, NEM EXALAR ODORES ANORMAIS, DEVERÁ APRESENTAR REAÇÃO DE AMÔNIA NEGATIVA. EMBALADO À VÁCUO, FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. - 1 02 01 0482 9

1.02.01.0686.4 KG SÃO DOMINGOS 600.000 19.4500

QUEIJO MUSSARELA ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, O PRODUTO FINAL DEVERÁ TER FORMATO DE PARALELEPÍPEDO EM EMBALAGEM A VÁCUO - 1 02 01 0686 4

1.02.01.2061.1 KG **FRIGOL** 5.000,000

8,7500

COPA LOMBO, CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA CONGELADA A -18°C, EMBALADA A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - 1 02 01 2061 1

1.02.01.2310.6 KG FRI CARNE

1.500.000

14.2900

CARNE BOVINA PONTA DE PEITO, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486,DE 20/10/78) E (MA.2244/97), PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR - 1 02 01 2310 6

KG 1.02.01.2311.4 AGRA 0

n

2.000,000

11,9800

CARNE BOVINA DE 2º (COSTELA) TIPO COSTELA, COM OSSO, EM TIRAS

CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO,

NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DEVIDAMENTE ROTULADAS (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA). - 1 02 01 2311 4

1.02.01.2314.9 KG **FRISAN**

2.000.000

CARNE SUÍNA, COM OSSO, TIPO COSTELA, EM TIRAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS,ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DEVIDAMENTE (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA) - 1 02 01 2314 9

1.02.01.2316.5 KG **RICO** 6.000,000

4,9900

Data: 02/05/2019 Página :2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNPJ. 46.151.718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 /2019

30 /2019 Menor Preço

tem	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
V A P	ALIDADE 12 M CONDICIONADO OR UNIDADE, PORT.210,10/11/	MESES, EM SA E SUA	COM ASPECTO, ACO PLASTICO P AS CONDICOES DEVENDO OBEDECE	, COR, CHEIRO POLIETILENO, TR DEVERAO ESTAR : ER O VALOR LIMI	RTES INTEIRAS, SEM E SABOR PROPRIOS, S ANSPARENTE ATOXICO, P DE ACORDO COM A NTA-3 TE DE 6% DE AGUA, PRO DMINISTRATIVOS DETERM	SEM MANCH PESANDO E B (DEC.12 DDUTO SUJ	AS E PARASITAS, NTRE 200 A 250G 486,20/10/78) E EITO A VERIFIC.
	- 1 02 01 2316	5					
FI CC TI (1	OM ASPECTO, RANSPARENTE, DECRETO 12486	ROCESSA COR ATOXIO 6/78), SUJEITO	E SABOR PROPRIC CO, PESANDO 2 (MA.2244/97)	OS, SEM MANCHAS 2 KGS, E SUAS C E (PORT.210/ NO ATO DA ENTR	0 ; ELE, PARTES INTEIRAS, E PARASITAS, ACONDIC CONDICOES DEVERAO ESTA 98) DEVENDO OBEDECER EGA AOS PROCED. ADMIN	CIONADO E AR DE ACO O VALOR	M SACO PLASTICO PRO COM A NTA-3 LIMITE DE 6% DE
F:		PEITO RODUTO	DEVERÁ PESAR E		0 E PEITO CONGELADO, CADA FILEZINHO. PRODU		
C: Al	DITIVOS OU SU	FÍGAI UBSTANO	DO, PEÇA INTE CIAS ESTRANHAS.	. A CARNE BOVIN	0 , COM ODOR E COR CARA A DEVE APRESENTAR-SE Á-LA OU ENCOBRIR ALGU	LIVRE DE	PARASITAS E DE
A: C	ARNE BOVINA, N SPECTO , COP ONTER CARIMBO	MIOLO I R E (DA PALETA, PEÇA CHEIRO PRÓPRIO, NSPEÇÃO ESTADUA	, EMBALADAS EM AL OU FEDERAL.	0 CLADA, NO MÁXIMO DE 10 SACOS PLÁSTICO TRANSP SUAS CONDIÇÕES DEVERÃ ORT.145 DE 01/09/98.	PARENTE A ÁO ESTAR	TOXICO A VÁCUO. DE ACORDO COM A
	1.02.01.2572.9 ARNE SUINA - 00	_	ESTRELA (CONGELADA) -	1 02 01 2572 9	0	100,000	8,7900
13	1.02.01.2573.7	KG			0	100,000	7,7900
В	Sirigui - SP, c	de	de		Cristiano Salmeir	-~	
					Prefeito Municipal	ao	
N	ome:						
С	argo:						



CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 EDITAL Nº 273/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Edital nº 273/2018, Pregão Presencial nº 199/2018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

- 1- A Empresa J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 32.285.995/0001-70, estabelecida na Rua José Constantino Pereira, 715 Centro, na cidade de Buritama-SP, CEP: 15.290-000, neste ato representada pelo Sr. WILSON CORDEIRO DA SILVA, RG:- 23.712.670-9, CPF: 119.994.518-80 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.
- 1.1 A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e II ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.
- 1.1.1 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 35.744,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente aos itens 14, e 22 do Anexo I.
- 1.2 Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.
- 1.4 O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3°, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.
- 1.5 No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

The state of the s

Folha I



- 1.5.1 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5.1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3°, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 1.5.2 A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive facsímile.
- 1.6 O fornecimento do objeto será efetuado conforme solicitação da Administração, mediante Autorização de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento pela detentora, devendo ocorrer diretamente no Restaurante Popular de Birigui, sito à Rua Fundadores, 469 Centro, Birigui-SP, no horário compreendido das 06:30h às 12:30h, e em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente, nos termos especificados no Anexo II, sob pena das sanções previstas no Edital e legislação vigente.
- 1.6.1 A detentora deverá enviar carregadores para auxiliar o motorista a descarregar e conferir os materiais
- 1.6.2 A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.
- 1.7 A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 1.9 O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 273/2018 Pregão Presencial nº 199/2018.
- 1.9.1 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.10 O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.10.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 1.11 O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOr, que se obriga a substituílos na forma exigida.
- 1.11.1 a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.12 A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.
- 1.13 A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega dos materiais, devidamente aprovados pela secretaria requisitante, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 e Cláusula XIX do Edital.
- 1.13.1 A detentora deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega, sendo notas distintas referentes a cada empenho
- 1.13.2 Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.
- 1.13.3 Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.14 O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
 - 1.14.1 quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- 1.14.2 quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.14.3 quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
- 1.14.4 quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
- 1.14.5 quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
 - 1.14.6 quando houver razões de interesse público;
- 1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- 1.14.8 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- 1.14.9 for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.14.10 o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.16 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.17 Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:
- nº 02.14.00 20.244.0024.2.065/3.3.90.30.00 Ficha nº 728 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Gestão do Restaurante Popular de Birigui Recursos Próprios.
- 1.18 As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.
 - 1.19 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui SP, esgotadas as vias administrativas.



CNPJ 46.151.718/0001-80

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui - SP, pelo Sr. Nelson Giardino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Sr. Wilson Cordeiro da Silva, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

WILSON CORDEIRO DA SILVA PROPRIETANO

J & M COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

MELSON GUARDINO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

= XESTEMUNHAS=

NOME:

RG: 33926363 S

NOME:

RG:

CHAVIE

Regina Aparecida Biancolin Diretora Depto. Agronegácios RG 12.752.583 Data: 02/05/2019 Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNPJ. 46.151.718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

31 /2019 Menor Preço

PREGÃO					199 /2018		Data '	Vencimen	to 05/02/2020
Fornecedor Endereço Bairro Cidade CGC.(RG) Banco Condição Pagto Prazo Entrega		018393 J & M SERVIÇOS RUA JOSÉ CONSTANTINO PERE CENTRO BURITAMA 32.285.995/0001-70 0001 CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL			Estado	SP Cep 15290-000 e (18)99694.4332 Fax a 1676 Conta 16743			00
Prazo	Garantia								
					Proces	sos			
0000	00000073/2	018							
					Inidades Req	uisitantes			
014	1			E TECN INOV		1			
Item	1.02.01.2		Un. KG	Marca SAPE	Modelo	Média Cons		Qtde .200,000	Pr. Unitário
2 ()	1.02.01.2 CARNE SI ABATIDOS SUBSTÂNCIZ QUE VENI APRESENTAI - 1 02 01	NADA EM 465.0 UÍNA, SOB A CON HA ENCO R IN 2465.0	KG TIPO INSPE ITAMIN DBRIR IDÍCIO	DE POLIETILEN SAPE CARRÉ, COM OSS ÇÃO VETERINÁR ANTE QUE POSSA POSSÍVEIS ALTE S DE FERMENTAÇ	O DEVIDAMEN O, SEM PELE CIA. DEVE ALTERAR OS CRAÇÕES NO P ÃO PÚTRIDA.	RMAL, MANTIDA TE FECHADO 1 0 PEÇA INTEIRA (APRESENTAR-SE I ASPECTOS NORMA: RODUTO. PODE SEI CONTER CARIMBO	02 01 2319 CONGELADA. LIVRE DE 1 IS DO PRODU R CONGELADO	9 0 2.500,000 PROVENI PARASITA UTO OU Q O. O PRO	S E DE QUALQUER UALQUER APARATO DUTO NÃO DEVERÁ
	Birigui - SP	, C	ie	de _			ano Salmeira feito Municipal	ão	
1	Nome:								
F	RG:								
(Cargo:								